Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

CIRCULAR
Nº 70/2016 – PREGÃO

Brasília, 29 de novembro de 2016.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulado por licitante referente ao Pregão Nº 28/2016, e após consulta à área técnica, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1

"No item 4.2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA AOS PROFISSIONAIS DA CONTRATADA.

*4.2.2. A CONTRATADA **deverá comprovar** que os profissionais envolvidos na execução dos serviços nas instalações do CONTRATANTE apresentem **qualificação mínima** descrita na tabela abaixo, por meio da apresentação de diplomas, certificados, declarações ou atestados emitidos por entidade(s) idônea(s) em nome dos profissionais.*

Pergunta: Por se tratar de implantação de módulos de GESTAO DE RH, GESTÃO DE PATRIMÔNIO, GESTÃO FISCAL, GESTÃO DE CONTABILIDADE, GESTÃO DE CONTRATOS, GESTÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, GESTÃO DE ALMOXARIFADO, nosso entendimento é que profissionais com FORMAÇÃO superior em ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, GESTÃO DE PESSOAS serão aceitas como qualificação técnica já que tem muito mais qualificação para implantar tais módulos e que os profissionais exigidos no quadro da área de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO serão para sustentação da solução e customização, caso necessário. Está correto nosso entendimento?"

Resposta 1:

O entendimento está Errado.

Conforme item, a qualificação técnica é na área de Tecnologia da Informação. Tal qualificação é exigida devido as características de execução dos serviços. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DA FERRAMENTA.

4.2.2 CONTRATADA **deverá comprovar** que os profissionais envolvidos na execução dos serviços nas instalações do CONTRATANTE apresentem **qualificação <u>mínima</u>** descrita na tabela abaixo, por meio da apresentação de diplomas, certificados, declarações ou atestados emitidos por entidade(s) idônea(s) em nome dos profissionais.

Papel	Qualificação Profissional Exigida
Preposto	• Graduação em curso de nível superior. • Declaração de experiência profissional mínima de 3 (três) anos em gestão de contratos e de projetos de Tecnologia da Informação.
Especialista na Solução ERP (para o serviço de Implantação da solução)	• Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas.
Especialista na Soução ERP (para o serviço de Operação Assistida)	• Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas.

Atenciosamente,

Klaus Vilar Wurmbauer
Pregoeiro
METRÔ-DF